



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



## LEI MUNICIPAL Nº. 1699/2022

*“Autoriza a concessão de subvenção e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

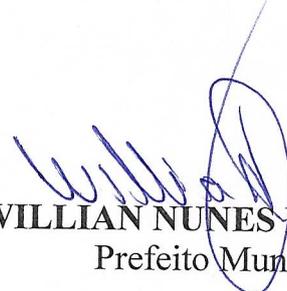
**Art. 1º** Fica o Município de Senhora dos Remédios autorizado a conceder à Associação Remediense Comunitária de Comunicação, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 02.473.199/0001-09, subvenção social no valor de R\$ 23.587,18 (Vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), e firmar convênio com a finalidade de concretizar parceria para o fomento das atividades comunitárias de radiodifusão.

**Art. 2º** A Associação fica com a responsabilidade de cumprir o convênio e prestar contas do recurso recebido no prazo nele definido, nos exatos termos do Plano de Trabalho.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria: 3.3.50.43.00.2.02.03.13.392.0008.2.0023, consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 05 de agosto de 2022.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

